

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17, 08, 18

Pág. 79 Col. 2º, 3º e 4º

Conferido Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

A Comissão de Saúde RF.

Em 20 / 08 / 18

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 23/08/2018 às 16:11

Caio
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora

Gilberto Natália

Para relatar.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher

Em 22 / 08 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assinaturas, juntados nesta data para informação rubricados sob

Folhas de nºs 12 x 07, 11 2018

Caio
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

autuado por Caio Cezar Maia de Oliveira em 08/11/2018 11:53:55.

Folha 12
Proc. nº 638/2017
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

fls. 15

PARECER Nº 1771/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 638/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do vereador Jair Tatto, "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de São Paulo*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer de **Legalidade, com substitutivo** a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública (CAP) manifestou posição **favorável, nos termos do substitutivo** apresentado pela CCJLP.

De acordo com a justificativa do autor:

"É um dispositivo para ajudar na fiscalização, principalmente das entidades que atuam na área da saúde e possuem convênio com a Prefeitura. Isso tentará evitar que médicos plantonistas se ausentem de seus plantões em unidades públicas para fazer algum atendimento particular, retornando antes do término do plantão e recebendo integralmente pelo plantão. Através do site da Prefeitura, qualquer munícipe poderá fiscalizar os plantões médicos.

O projeto prevê também a divulgação do telefone e site da Ouvidoria da Saúde, assim, os pacientes que se sentirem prejudicados, pela ausência do médico que deveria estar de plantão, poderão fazer sua reclamação".

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o nosso parecer, **nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 07/11/2018

PATRICIA BEZERRA
Presidente

AMAURO SILVA

GILBERTO NATALINI
Relator

MILTON FERREIRA

NOEMI NONATO

JULIANA CARDOSO

SÂMIA BOMFIM